



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 632/2025

Processo Número: **21414/2025** | Data do Protocolo: 24/06/2025 15:08:27



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003700330031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara a "Festa de São João" em Caçapava como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a "Festa de São João em Caçapava", como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo, em comemoração aos seus 100 anos de existência em 2025.

Artigo 2º - O presente reconhecimento fundamenta-se na relevância histórica, social, identitária e cultural da festividade, marcada por:

- I. Tradição centenária (desde 1925);
- II. Expressão coletiva de saberes populares, folclóricos e religiosos;
- III. Papel integrador e turístico na comunidade caçapavana;
- IV. Necessidade de salvaguarda, diante de ameaças à transmissão e originalidade.

Artigo 3º - A Secretaria de Cultura do Estado, em cooperação com o município de Caçapava e a comunidade organizadora, promoverá a inscrição da Festa no Livro de Registro das Celebrações do patrimônio estadual.

Artigo 4º - Será elaborado um Plano de Salvaguarda em parceria com a comunidade, contemplando:

1. Documentação histórica e audiovisual da Festa;
2. Incentivo à participação das novas gerações;
3. Apoio institucional a infraestruturas locais;
4. Implementação de ações educativas nas escolas do município.

Artigo 5º - Para fins de salvaguarda, caberá a:

- I. Prefeitura de Caçapava e Secretaria Municipal de Cultura: apoio local, divulgação, infraestrutura, participação comunitária;
- II. Comunidade organizadora: condução das atividades e preservação dos valores culturais;

Artigo 6º - A cada 10 anos, serão reavaliados os impactos e o estado da Festa, conforme metodologia prevista em lei estadual e municipal.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Festa de São João em Caçapava possui profunda identidade com sua comunidade. Ao longo de um século, preservou seus elementos folclóricos — como comidas típicas, quadrilhas e artesanato — e gerou inúmeros laços culturais.

Histórico e Origens

A Festa de São João em Caçapava teve início em 1925, quando fiéis da Paróquia de São João Batista passaram a organizar procissões, novenas e pequenos festejos em homenagem ao padroeiro. Ao longo





das décadas, a festa se expandiu, incorporando manifestações folclóricas (quadrilhas, cortejo de carros de boi, pau-de-sebo) e ações beneficentes que hoje sustentam financeiramente 22 entidades da cidade.

Destaca-se a continuidade ininterrupta da festa por 100 anos, mesmo com adaptações ao longo do tempo. Ela sobreviveu a transformações urbanas, econômicas e sociais, sem perder seu caráter comunitário.

Comunidade Envolvida

A Festa é organizada por uma rede comunitária multissetorial, composta por:

- Comunidade religiosa da Paróquia de São João Batista
- Associações beneficentes (22 entidades participantes)
- Grupos culturais locais (quadrilhas, orquestra de viola, folclore)
- Escolas municipais e estaduais
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Comerciantes, artesãos, agricultores e voluntários

A comunidade reconhece a festa como expressão de identidade local, tanto no campo espiritual quanto na tradição popular e no espírito de solidariedade.

Formas de Transmissão

A Festa de São João é transmitida principalmente por meio de:

- Vivência direta e participação comunitária
- Oficinas espontâneas de dança e música junina
- Ensino informal nas famílias, escolas e centros comunitários.
- Comerciantes, artesãos, agricultores e voluntários

A comunidade reconhece a festa como expressão de identidade local, tanto no campo espiritual quanto na tradição popular e no espírito de solidariedade.

O conhecimento é repassado oralmente e pela prática — há famílias com até quatro gerações envolvidas na confecção de comidas típicas ou nas danças.

Características da Celebração

Elementos característicos:

- Cortejo de carros de boi — em memória aos antigos tropeiros e agricultores locais
- Quadrilhas juninas — com coreografias regionais
- Comidas típicas — bolinho caipira, canjica, milho verde, quentão
- Espaços temáticos — “Vila Caipira”, barracas solidárias, palco de tradições
- Atos religiosos — novenas, missas solenes, bênção dos carreiros
- Manifestações artísticas — shows de viola caipira, teatro popular, forró





- Ação beneficente — entidades sociais vendem alimentos e artesanato para manutenção de suas atividades

Importância Cultural, Histórica e Simbólica

A Festa de São João de Caçapava:

- Preserva a tradição junina típica do interior paulista
- Fortalece os laços intergeracionais e comunitários
- Representa um pilar de identidade cultural local
- Estimula a economia solidária e criativa
- Contribui para o turismo cultural regional
- Celebra um santo padroeiro com forte apelo religioso e simbólico

Riscos de Descontinuidade

Apesar da sua força, a festa enfrenta riscos como:

- Comercialização excessiva e perda de autenticidade
- Envelhecimento dos grupos organizadores, sem renovação de lideranças
- Desinteresse de jovens, se não houver estímulo à participação
- Desigualdade de acesso aos recursos para organização

Proposta de Salvaguarda

A comunidade, em conjunto com o poder público, propõe:

1. Registro oficial junto ao CONDEPHAAT como Patrimônio Cultural Imaterial
2. Elaboração de Plano de Salvaguarda com foco em:
 - Oficinas de saberes e fazeres (dança, culinária, música)
 - Registro audiovisual sistemático (documentário, site-memória)
 - Ações educativas nas escolas
 - Apoio técnico e financeiro para grupos populares e entidades beneficentes
 - Regras de uso de espaços que favoreçam a tradição (evitando descaracterização)

Diante de sua relevância histórica, social e cultural, a oficialização da Festa de São João em Caçapava como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo é medida justa e necessária, reconhecendo o valor de uma manifestação que há cem anos constrói identidade, afeto e solidariedade, que solicito o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.





Dr. Elton - UNIÃO



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340030003100310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340030003100310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Elton** em **24/06/2025 14:51**

Checksum: **F50B2F3151E85FF091D695F8B7536A0310A9E337A70C5230946971F9A8A94EF2**

